

MOÇÃO Nº. /2026

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO
MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA,
PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO DE
FUNDAÇÃO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política do Município de **JEREMOABO**, Estado da Bahia, datada de 06 de julho do corrente ano, quando completa 101 (cento e um) anos de fundação.

O Município de **JEREMOABO** foi colonizado no Século XVII por meio da pecuária, pertencente ao latifúndio da Casa da Torre da família Garcia D’Ávila, seus primeiros habitantes da região do Município foram os Índios Tupinambás, quando na década de 1660, os Padres Jacob Roland e João de Barros, fundaram a Missão de Geremoabo com o objetivo de catequisar e proteger os Indígenas locais, os quais sofreram tentativa de escravidão pela Casa da Torre.

Assim, o Município de **JEREMOABO**, localizado no Nordeste do Estado da Bahia a 370 quilometro da Capital Baiano, possui uma área territorial de 4.267.488 km², para uma população de 37.626 habitantes (IBGE/2022), que faz divisão com os Municípios de Canudos, Coronel João Sá, Macururé, Novo Triunfo, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Rodelas, Santa Brígida e Sítio do Quinto.

Por sua vez, através da Lei Estadual nº 1.775, de 06 de julho de 1915, a Vila de Geremoabo foi elevada a categoria de Cidade, quando em 1943, por meio do Decreto-lei nº 141, de 31 de dezembro de 1943, a Cidade de Geremoabo teve sua grafia alterada para Jeremoabo, que ao longo de sua história teve partes do seu território desmembrado para a criação dos Municípios de Glória, em 1886, Santa Brígida, em 1962, Coronel João Sá, em 1962, Pedro Alexandre, em 1962, e Sítio do Quinto, em 1989.

Vale observar que, a região de Jeremoabo que em língua tupinambá significa plantação de Abóbora, está localizada na Zona

(71) **3115-5389**



Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 370037003900370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Alcides Dep. Luis Eduardo dos Santos

Gabinete 107

Medio Anexo Wilson Lins | 4º, II da Lei 14.063/2020

Fisiográfica do Nordeste e na região semiárida brasileira, além de inserida no bioma da caatinga, tem uma história rica e complexa que remonta aos tempos dos grupos Muongorus e Cariacás, habitantes originalmente dessa área.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **JEREMOABO**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 06 de Julho de 2026.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 370037003900370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 10, II da Lei 14.063/2026.

ALBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

Gabinete 107

Medio Anexo Wilson Lins | 4º, II da Lei 14.063/2026, Salvador - Bahia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370037003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **16/07/2026 11:41**

Checksum: **123D19ED7EAF0001C39A4CD8F729531857C34D44958B7BE69BA2FCDE01E12AF0**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370037003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.